

**LEI Nº 1.230/2012**  
**De 30 de maio 2012**

**“Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do CISMAS – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí, e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Piranguinho, por intermédio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios integrantes do *CISMAS – Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí*, para adequação do Estatuto Social à Lei Federal nº. 11.107, de 6 de abril de 2005 e ao Decreto Federal nº. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos.

**Parágrafo único.** A ratificação de que trata este artigo é sem reservas, nos termos do Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 30 de maio de 2012.

**Adoniran Martins Renó**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo Jose Inácio Rodrigues**  
**Secretário de Governo**

